

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE 02/05/2023

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS APS 3.2, 3.3 E DO IMAS NISE DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 09/76/000088/2022

Em dois de maio de 2023, no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro do Município do Rio de Janeiro, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.468.055/0001-02, sediada na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar, sala 649 - Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, inicialmente nomeada pela Resolução nº 5.730, de 28/02/2023, sendo alterada pela Resolução nº 5.775, de 28/04/23, publicado no D. O. Rio nesta data, à fl. 30, doravante denominada Comissão Especial de Seleção, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 003/2023, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no das APS 3.2, 3.3 e do IMAS Nise da Silveira do Município do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada nesta edilidade pelo Decreto Rio nº 42.696/16 e alterações, se iniciou, às 10:20h, já considerando quinze minutos de tolerância, à Sessão Pública para análise das condições de participação (item 7), apresentação do processo (item 8) e, por fim, apresentação da documentação de habilitação e das propostas com o recebimento dos ENVELOPES "A" e "B", bem ainda abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO.

Eis as participantes:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	06.058.863/0001-04
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS	33.927.377/0001-40

Iniciando os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção procedeu com a conferência dos documentos exigidos nos itens 7 e 8, quais sejam àqueles relativos às **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO**, iniciando pela organização da sociedade civil INSTITUTO GNOSIS, a qual cumpriu integralmente com os itens suso. Por conseguinte, foi realizada a conferência dos documentos das organizações da sociedade civil HOSPITAL MAHATMA GANDHI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, VIVA RIO, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS, tendo todas cumprido, à sociedade, com os itens 7 e 8, sendo toda a documentação franqueada a todos os proponentes.

A representação restou assim definida:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
GNOSIS	MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA	134.510 OAB-RJ
	SILVANA LELLOUCHE DE CASTRO	52/0060337-8 CRM-RJ
	GUILHERME PEREIRA DIAS	166.524 OAB-RJ
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	BRUNO PAGOTTO MANZANO	54232342 SSP-SP
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL	THAYNÁ SENA SANTOS	24597882-0 DETRAN- RJ
	ALEXANDRE SANTOS SOUZA	119411585 IFP-RJ
	MATHEUS MARTINS AMORIM	215.895 OAB-RJ
VIVA RIO	GUSTAVO TELLES DA SILVA	207.064 OAB-RJ
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	RICARDO BALTAZAR DA SILVA	203.726 OAB-SP
	NATHALIE DELLAPERUTA	114254212 DETRAN- RJ
	FABIANA COUTO CARVALHO	120982665 DETRAN- RJ
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS	GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE	294835962 DETRAN- RJ
	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARINHO	213017379 DIC-RJ

A seguir, a comissão decidiu suspender a sessão às 11:45h., a fim de dirimir dúvidas em relação as documentações apresentadas, retornando às 12:40h., suspendendo-a para o almoço.

Reaberta a sessão, às 14:06h., a Comissão recebeu os ENVELOPES "A" e os ENVELOPES "B", os quais estavam devidamente lacrados e identificados. OS ENVELOPES "B", devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das organizações da sociedade civil e pelos membros da Comissão de Seleção, foram mantidos sob a guarda da Comissão, nos termos do item 9.1 do Edital.

Iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", verificando-se os seguintes conteúdos, senão vejamos:

- 1) INSTITUTO GNOSIS (01 *pen-drive* e 07 volumes);
- 2) HOSPITAL MAHATMA GANDHI (01 *pen-drive* e 5 volumes);
- 3) IDEIAS (01 *pen-drive* e 06 volumes);
- 4) VIVA RIO (01 *pen-drive* e 05 volumes);
- 5) AFNE (01 *pen-drive* e 11 volumes); e
- 6) FAS (01 *pen-drive* e 06 volumes).

Após a abertura dos envelopes "A" e em concordância de todos os participantes, as propostas foram rubricadas pelos presentes na seguinte disposição: O representante da OSC GNOSIS rubricou a documentação da OSC HOSPITAL MAHATMA GANDHI, e vice versa; o representante da OSC IDEIAS rubricou os documentos da OSC VIVA RIO e vice versa e, por fim, o representante da OSC AFNE rubricou toda a documentação da OSC FAS, e vice versa, além de todas serem rubricadas por algum membro da Comissão, tudo na forma do permissivo no item 13.2 do Edital. Importante consignar que todas as propostas foram disponibilizadas para visto das proponentes. Considerando o elevado número de documentação a ser analisada, a Comissão suspendeu a presente sessão,

para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o **dia 12 de maio de 2023, sexta-feira, às 10:00h., nesta sala, em observância aos itens 13.3 e 13.4 do edital**, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B", fato que todos os presentes ficam cientes.

Nada mais havendo a constar, a Comissão deu por encerrada a Sessão, às 18:47h., cuja Ata foi lida, impressa em 7 (sete) vias de igual teor e forma e assinadas pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes, que ficam em poder de uma via cada.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297.805-4 Presidente
PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO Matrícula nº 11/191.534-7 Membro
KATHARINA NICOLA PASCALE Matrícula nº 60/329.615-9 Membro
ROSANGELA FERREIRA NERY Matrícula nº 11/292.823-2 Membro
ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ Matrícula nº 11/271.562-1 Membro
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA GNOSIS
BRUNO PAGOTTO MANZANO HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ALEXANDRE SANTOS SOUZA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
GUSTAVO TELLES DA SILVA VIVA RIO
RICARDO BALTAZAR DA SILVA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARINHO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE 03/05/2023

09/050.830/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente a Nota Fiscal nº 3048, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000716/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050.828/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente a Nota Fiscal nº 3047, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000716/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050.800/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 13761, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000716/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/75/050.149/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.329,26 (Hum mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 19268, correspondente ao processo instrutivo nº 09/75/000130/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.033/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 291,13 (Duzentos e noventa e um reais e treze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 257 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.034/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 3.544,29 (Três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 258 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 018 DE 05 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital nº 016/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.